



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 379/91

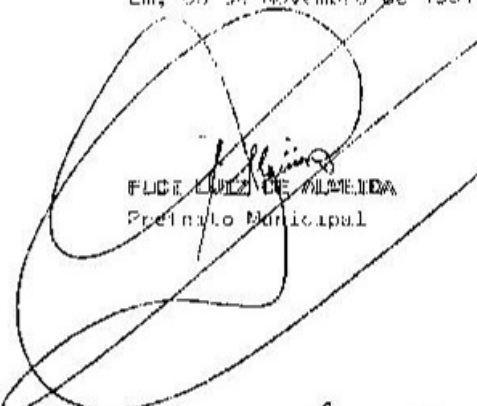
Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE
DE MÃES UNIDAS NO MUNICÍPIO DE ALTA
FLORESTA-MT.

A CÂMARA MUNICIPAL de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, **ELOI LUIZ DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica declarada como Grupo de Utilidade Pública o CLUBE DE MÃES UNIDAS, com sede na Comunidade Santa Fé, Distrito de Carlinda, Município de Alta Floresta-MT, inscrita sob o CGC Nº 26.511.113/0001-41.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em, 08 de Novembro de 1991.


ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Lido em 15 de 11 / 91


Resposta